



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

OBJETO: Contratação do artista musical "Guilherme Mecca", através de sua própria empresa Guilherme Tonin Mecca, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público homologação do processo em epígrafe:

Item nº	Pessoa Jurídica:	Valor total R\$
01	GUILHERME TONIN MECCA / CNPJ: 28.605.781/0001-67	44.850,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 11/2022: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4595-8CF2-5AF9-7C0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/02/2022 11:28:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4595-8CF2-5AF9-7C0F>

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VHM NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1739/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 18 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	75941	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
2	75942	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	288,00	129,00	37.152,00
3	75943	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:82F6805B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021 – Processo nº 948/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 41.191.505/0001-68. Itens 007 R\$ 16,00; 017 R\$ 11,13; 022 R\$ 2,24; 030 R\$ 2,70; 032 R\$ 3,18; 036 R\$ 3,70; 039 R\$ 10,45; 043 R\$ 2,40; 046 R\$ 3,50; 047 R\$ 2,24; 052 R\$ 8,15; 054 R\$ 1,00; 055 R\$ 3,59; 057 R\$ 3,00; 071 R\$ 10,68.

2 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 001 R\$ 1,35; 002 R\$ 18,93; 003 R\$ 1,25; 004 R\$ 5,65; 005 R\$ 9,65; 006 R\$ 4,75; 008 R\$ 15,90; 009 R\$ 16,20; 010 R\$ 4,86; 011 R\$ 14,18; 012 R\$ 30,66; 013 R\$ 10,63; 014 R\$ 10,51; 015 R\$ 10,00; 018 R\$ 1,29; 019 R\$ 1,58; 020 R\$ 1,22; 021 R\$ 3,97; 023 R\$ 2,65; 025 R\$ 4,55; 027 R\$ 1,25; 028 R\$ 1,28; 029 R\$ 3,89; 031 R\$ 3,97; 033 R\$ 4,45; 035 R\$ 6,90; 044 R\$ 3,94; 045 R\$ 5,70; 048 R\$ 2,44; 050 R\$ 1,50; 053 R\$ 3,00; 059 R\$ 35,90; 060 R\$ 5,36; 062 R\$ 5,25; 067 R\$ 21,94; 069 R\$ 15,61; 074 R\$ 9,70; 080 R\$ 4,69; 082 R\$ 8,26; 085 R\$ 11,30; 089 R\$ 4,62.

3 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 024 R\$ 3,39; 037 R\$ 1,96; 038 R\$ 1,91; 063 R\$ 6,35; 075 R\$ 14,24; 076 R\$ 5,43; 079 R\$ 5,10; 083 R\$ 15,22; 084 R\$ 10,24.

4 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 39.649.812/0001-06. Item 040 R\$ 6,69.

5 – MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA. CNPJ nº 22.077.561/0001-21. Itens 016 R\$ 11,00; 058 R\$ 16,00; 070 R\$ 12,40; 072 R\$ 24,60.

6 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 026 R\$ 2,69; 034 R\$ 14,10; 041 R\$ 2,49; 042 R\$ 3,84; 078 R\$ 4,20.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 049; 051; 056; 061; 064; 065; 066; 068; 073; 077; 081; 086; 087; 088; 090; 091; 092.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 456.650,49 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:ED1EE514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

OBJETO: Contratação do artista musical “Guilherme Mecca”, através de sua própria empresa Guilherme Tonin Mecca, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público homologação do processo em epígrafe:

Pessoa Jurídica: GUILHERME TONIN MECCA
CNPJ: 28.605.781/0001-67

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 11/2022: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AC43C51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – Processo nº 20/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para lavagem e desinfecção de roupa para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde Cidade Norte e Centro de Saúde do Bairro da Cango.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	73
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do artista musical "Guilherme Mecca", através de sua própria empresa Guilherme Tonin Mecca, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.
Dotação Orçamentária*	0700513392130120423390392200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	44.850,00
Data Publicação Termo ratificação	08/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

OBJETO: Contratação do artista musical "Guilherme Mecca", através de sua própria empresa Guilherme Tonin Mecca, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: GUILHERME TONIN MECCA.

Item nº	Contratada	Valor total R\$
01	GUILHERME TONIN MECCA / CNPJ: 28.605.781/0001-67	44.850,00

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GUILHERME TONIN MECCA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro e empresa GUILHERME TONIN MECCA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.605.781/0001-67, com sede na Rua Pedro Guerra, 272, CEP 95185000, Bairro Ponte Seca, na cidade de Carlos Barbosa/RS, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Guilherme Mecca, inscrito no CPF sob o nº 036.194.810-75 e portador de RG nº 8098423224-SSP-PR, residente na cidade de Carlos Barbosa – RS, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do artista musical "Guilherme Mecca", através de sua própria empresa Guilherme Tonin Mecca, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	79491	Show musical com o artista Guilherme Mecca para apresentação durante o evento "Expobel 2022" a realizar-se no Parque de Exposição Jaime Cagnet Junior no dia 05/03/2022, duração Mínima de 1:00 (uma hora).	44.850,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor contratual também estão incluídas as despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção, suprimentos de camarim e ainda outras, diretas e indiretas necessárias para realização do show.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO

O evento 30ª EXPOBEL será realizado no período 05 a 13 de março de 2022, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, na cidade de Francisco Beltrão – PR., e o show do artista Guilherme Mecca deverá ocorrer no dia 05 de março de 2022, com duração mínima de uma hora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA livre acesso ao local de realização da apresentação a partir das 13:00 horas do dia da realização da apresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A produção do artista terá o direito de usar, no mínimo, 05 (cinco) horas para a

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 1 pessoa: <https://franciscobeltrao.1.doc.com.br/verificacao/8880A48838F43262-8E28-4E28-e-informe-o-código-8880A48838F43262-8E28-4E28>
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1.doc.com.br/verificacao/8880A48838F43262-8E28-4E28-e-informe-o-código-8880A48838F43262-8E28-4E28>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

montagem de seus equipamentos, mixagem de palco e P.A e afinação dos equipamentos de iluminação no dia da apresentação. Durante o período não deverá haver nenhuma espécie de interrupção.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A apresentação será considerada realizada caso sofra interrupção, sem culpa da CONTRATADA, após transcorridos 40(quarenta) minutos de seu início ou sofra interrupção causada por falta de energia elétrica. Nesses casos, caberá à CONTRATADA o recebimento integral da remuneração descrita na cláusula quinta deste termo, sem qualquer ressarcimento ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O repertório e conteúdo artístico da apresentação serão determinados única e exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Somente as pessoas autorizadas pela CONTRATADA terão acesso ao palco, sendo vedado acesso ao público e as pessoas não autorizadas, durante a apresentação do artista.

CLÁUSULA SEXTO – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 11/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município e os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), em três parcelas e da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) do valor contratual – R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais), em até 5(cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do contrato;
- b) 30% (trinta por cento) do valor contratual - R\$ 13.455,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), até o dia 21 de fevereiro de 2022; e
- c) 50% (cinquenta por cento) do valor contratual - R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), até o dia 01 de março de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento deverá ser efetuado através de transferência eletrônica para a conta corrente da CONTRATADA, indicada pela mesma, ou seja: Banco BANRISUL, agência 0580, conta corrente 06.052190.0-6 – CNPJ 28.605.781/0001-67.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento fiscal, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Serão descontados do valor a ser pago os impostos previstos na Legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1 – Arcar com as despesas com palco, som e iluminação, estruturas de camarim, geradores e painel de led.
- 2 – Arcar exclusivamente com as despesas para liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

006051

3 – Garantir a segurança do evento.

4 – Responder por todos os danos que venha causar à CONTRATADA ou a terceiros, direta ou indiretamente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

5 - Durante a realização do evento, o CONTRATANTE através da Comissão Organizadora, deverá seguir os protocolos estabelecidos quanto a pandemia do Covid-19, nos termos das normativas e legislação vigentes à época do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – O fornecimento dos documentos necessários à liberação da apresentação, desde que previamente informada com antecedência de 5(cinco) dias.

2 – O fornecimento do "set list" para liberação do ECAD, no prazo de 5(cinco) dias após a assinatura do contrato.

3 – O fornecimento do rider técnico contendo informações sobre a iluminação e a sonorização.

4 – O fornecimento da identificação da equipe completa do grupo.

5 – A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

6 – Na hipótese de o evento contratado não poder ser realizado por motivo de doença grave dos artistas, comprovada através de atestado que conclua sua impossibilidade de comparecimento, as partes tentarão agendar nova data para realização do evento, em consonância com a agenda do artista e, caso não seja possível, o presente contrato será rescindido sem qualquer ônus entre as partes, obrigando-se a CONTRATADA - BANDA/ARTISTA ou quaisquer terceiros a devolverem integralmente eventual quantia já recebida para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW

A não apresentação dos ARTISTAS por força da não realização do show por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providências de obrigação do CONTRATANTE, obriga o CONTRATANTE ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento no que se refere ao pagamento do cachê dos artistas, conforme discriminado na cláusula quinta deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não execução da apresentação na data contratada por motivos de caso fortuito ou força maior, como por exemplo eventos climáticos, acidentes, bloqueios de estradas, acarretará na quitação do contrato e considerado como integralmente realizado, devendo o cachê ser pago integralmente, nos termos da cláusula quinta deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista na cláusula nona, além da devolução pela CONTRATADA das quantias já pagas pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Conceituam as partes, por meio do presente instrumento, as hipóteses de caso fortuito ou força maior:

- a) Incêndios no local do evento ou em local que impeça a locomoção dos artistas CONTRATADOS, de suas equipes e prepostos;
- b) Colisões;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3

Assinado por 1 pessoa: <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B880A-2E303E-401E2-8E278> e informe o código B880A-2E303E-401E2-8E278
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B880A-2E303E-401E2-8E278>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- c) Acidentes Pessoais;
- d) Enchentes;
- e) Terremotos;
- f) Interrupções de energia por causas externas;
- g) Desabamentos;
- h) Morte Natural ou não, inclusive suicídios;
- i) Enfermidades capazes de impossibilitar atividades típicas; e
- j) Convulsões Sociais.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de incêndio, colisões e acidentes de transportes somente excluem a responsabilidade civil das partes quando não provocados por imperícia, negligência e/ou imprudência das partes ou das empresas por elas contratadas.

PARÁGRAFO QUINTO - Não são considerados casos fortuitos e de força maior:

- a) A interrupção e cancelamento do show por danos ocorridos nos equipamentos por negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE ou das pessoas e empresa por ela contratadas.
- b) Tumulto nos locais da apresentação por falta de segurança adequada.
- c) Atraso no transporte, carga e descarga e montagem de equipamentos, descumprimentos contratuais com terceiros ou entre os contraentes, seus empregados, prepostos, perpetrados dolosamente ou por imprudência, imperícia ou negligência do CONTRATANTE ou das pessoas ou empresas por ela contratadas.
- d) Ausência de pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Em consonância com o previsto na Lei Federal nº 14.046/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.186/2021, fica estabelecido que os ARTISTAS contratados até 31 de dezembro de 2021 que forem impactados por adiamentos ou por cancelamentos de eventos em decorrência da pandemia da covid-19, assim como a empresa ora CONTRATADA para a realização do show objeto deste instrumento, não terão obrigação de reembolsar imediatamente os valores dos serviços ou cachês, desde que o evento seja remarcado em comum acordo entre as partes, respeitada a data-limite de 31 de dezembro de 2022 para a sua realização.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de o ARTISTA não prestar os serviços contratados no prazo previsto até o limite de 31 de dezembro de 2022, o valor recebido será restituído, atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), até 31 de dezembro de 2022, observadas as seguintes disposições:

- a) o valor deve ser imediatamente restituído na ausência de nova data pactuada de comum acordo entre as partes; e
- b) a correção monetária prevista neste parágrafo deve ser aplicada de imediato nos casos delimitados na alínea "a" deste parágrafo em que não for feita a restituição imediata.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA

Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringir quaisquer das cláusulas e condições deste contrato ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer obrigações assumidas neste contrato, salvo motivos de caso fortuito ou força maior, não sanado no prazo estabelecido pela parte prejudicada, ensejará a sua rescisão, cabendo à parte faltosa o pagamento à parte prejudicada das perdas e danos dele decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato também poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4





- b) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
c) os demais mencionados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
d) no caso previsto no item 6 da Cláusula Sétima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA não poderão ceder parcial ou totalmente seus direitos ou obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a venda de quaisquer produtos que vinculem a imagem ou marca dos artistas, tais como programas, retratos, impressos, pôsteres, camisetas, bonés, ou quaisquer outros produtos não especificados, neste contrato, no local do evento e suas proximidades, salvo quando for realizado por representantes ou funcionários da CONTRATADA ou quando houver sua expressa autorização por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENVIO DO CONTRATO

O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pela CONTRATADA, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento e a via deste instrumento destinada à CONTRATADA, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na inexigibilidade de licitação nº 11/2022 são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Cultura, Senhor VILMAR MAZETTO, portador do CPF nº 021.592.539-44 e do RG 5.292.042-6, designado pelo Decreto Municipal nº 287/2019.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor SILVIO RODRIGUES, CPF 788.203.329-49, do departamento Municipal de Cultura, e-mail: culturafb@gmail.com, telefone (46) 3524-4441.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

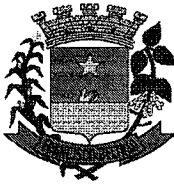
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

Assinado por 1 pessoa: RAULTON FERREIRA DE SOUZA/RECECA1
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/845842-46248-46248> e informe o código: 845842-46248-46248





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

006.054

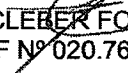
Estado do Paraná

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus postos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUILHERME TONIN MECCA

CONTRATADA
GUILHERME TONIN MECCA
CPF 036.194.810-75

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

VILMAR MAZZETTO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B497-B55E-0C9E-EF44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME TONIN MECCA** (CNPJ 28.605.781/0001-67) em 14/02/2022 20:04:15 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B497-B55E-0C9E-EF44>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1952-B8CC-B60C-0737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 24/02/2022 11:03:26 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1952-B8CC-B60C-0737>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB0A-E51F-FF07-1C78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 17/03/2022 13:07:58 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CB0A-E51F-FF07-1C78>

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUILHERME TONIN MECCA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 113/2022 - Processo inexigibilidade nº 11/2022.

OBJETO: Contratação do artista musical "Guilherme Mecca", através de sua própria empresa Guilherme Tonin Mecca, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 20% na assinatura do contrato, 30% até o dia 21/02/2022 e 50% até dia 01/03/2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63B4-AD21-37B6-E7C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/02/2022 11:19:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/63B4-AD21-37B6-E7C0>

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:251D61A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de materiais e equipamentos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 602/2021 – SEAB.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de março de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:432E387D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das unidades educacionais da rede municipal de ensino e também das demais Secretaria pertencentes à municipalidade, considerando itens desertos do pregão nº 191/2021.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EE97D7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços, incluindo a disponibilização de dois eletricitistas, para o monitoramento e manutenção de equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção, etc.) e da rede elétrica do Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no período de 02 a 14 de março de 2022.

FORNECEDOR: ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº: 33.092.025/0001-11
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BAA71BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUILHERME TONIN MECCA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 113/2022 - Processo inexigibilidade nº 11/2022.

OBJETO: Contratação do artista musical "Guilherme Mecca", através de sua própria empresa Guilherme Tonin Mecca, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 20% na assinatura do contrato, 30% até o dia 21/02/2022 e 50% até dia 01/03/2022.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4850 | 07.005.13.392.1301.2042 | 0 | 3.3.90.39.22.00 | Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A185114C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 69/2021 – Pregão nº 224/2019.

OBJETO: Fornecimento de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2727/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 02 de maio de 2022.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1914491F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIGIBRAZIL LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 402/2017 – Pregão Nº 38/2017.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de vigilância não armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da CONTRATADA, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, com a finalidade de incluir mais uma unidade de prestação dos serviços localizada no CAPS AD II municipal e com a contratação de um vigia, conforme o contido no Processo Administrativo nº 874/2022.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 25.000,00 para a contratação dos serviços de um vigia para a unidade que passa a ser incluída ao contrato, ou seja, o CAPS AD II municipal.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4357B0D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 974/2018 – Tomada de Preços nº 32/2018.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1992/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 15 de abril de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS	Preço total RS
1	58835	Radiografia Panorâmica sem laudo.	EXAME	267	29,90	7.983,30
2	58836	Radiografia panorâmica com laudo.	EXAME	50	34,00	1.700,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					RS 9.683,40	

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EDF94A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para telhas e cumeeiras de aluzinco e parafusos, para utilização em obras públicas executadas pela Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3EE9C961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: